

Mensagem

Com relação ao pagamento mensal:

1.2.1.10. O pagamento deverá ocorrer de forma mensal conforme a mensuração de unidades atendidas e período de prestação de serviço dentro do mês. O pagamento mensal irá ser pró-rate a utilização do ativo em comodato no mês. Está correto nosso entendimento?

1.2.2.20. A CONTRATADA não poderá exigir da CONTRATANTE qualquer compensação financeira em função da desativação de endereços e consequente devolução de equipamentos; Neste processo de devolução, mesmo que o licenciamento e o equipamento estejam todos pagos pela contrata, não haverá por parte do MPMG uma compensação financeira. Está correto nosso entendimento? [Ver menos](#)

Arquivo

Nenhum arquivo enviado

Resposta da administração

Resposta

Prezado, segue em anexo resposta da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Bancos de Dados) e da Divisão de Licitação ao pedido de esclarecimento apresentado.

Arquivo de resposta

20/05/2025,
14:04:54
0.7 MB
[pedido de es...](#)

Autor da resposta:
LIZZIANE DE SOUZA TRINDADE

Tipo ▾▲	Nº do esclarecimento e impugnação ▾	Data/Hora do esclarecimento e impugnação	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
☐ Pedido de esclarecimento	0005	20/05/2025 12:18	Prezada Sra. Pregoeira, em atendimento ao processo supracitado, solicitamos realizar os esclarecimentos anexo. Obrigada.	 Esclarecimentos MPMG Processo 21- 2025.pdf		
			Ver menos			
			Com relação ao pagamento mensal: 1.2.1.10. O pagamento deverá ocorrer de forma mensal conforme a mensuração de unidades atendidas e período de prestação de serviço dentro do mês.			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 0004 APRESENTADO PELA
EMPRESA LOGICNET TECNOLOGIA LTDA -ME**

1.2.1.10. O pagamento deverá ocorrer de forma mensal conforme a mensuração de unidades atendidas e período de prestação de serviço dentro do mês.

- ***O pagamento mensal irá ser pró-rate a utilização do ativo em comodato no mês. Está correto nosso entendimento?***

RESPOSTA: Sim. Correto o entendimento.

1.2.2.20. A CONTRATADA não poderá exigir da CONTRATANTE qualquer compensação financeira em função da desativação de endereços e consequente devolução de equipamentos;

- ***Neste processo de devolução, mesmo que o licenciamento e o equipamento estejam todos pagos pela contratada, não haverá por parte do MPMG uma compensação financeira. Está correto nosso entendimento?***

RESPOSTA: Sim. Correto o entendimento.

PROCESSO SIAD: Nº 21/2025 - Duvidas para esclarecimentos.

De: Wagner Dias <wagner.dias@logicnet.com.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 08:49

Para: Diretoria de Compras e Licitacoes <dgcl@mpmg.mp.br>

Assunto: PROCESSO SIAD: Nº 21/2025 - Duvidas para esclarecimentos.

Bom dia,

Gostaria dos seguintes esclarecimentos:

Com relação ao pagamento mensal:

1.2.1.10. O **pagamento deverá ocorrer de forma mensal** conforme a mensuração de unidades atendidas e período de prestação de serviço dentro do mês.

O pagamento mensal irá ser pró -rate a utilização do ativo em comodato no mês.

Está correto nosso entendimento?

1.2.2.20. A CONTRATADA não poderá exigir da CONTRATANTE qualquer compensação financeira em função da desativação de endereços e consequente devolução de equipamentos;

Neste processo de devolução, mesmo que o licenciamento e o equipamento estejam todos pagos pela contrata, não haverá por parte do MPMG uma compensação financeira.

Está correto nosso entendimento?

Atc,

Wagner Dias
Arquiteto de Soluções
LOGICNET TECNOLOGIA

Cel.: (31) 99304-0302
wagner.dias@logicnet.com.br



Liziane de Souza Trindade

Para: wagner.dias@logiconet.com.br

Cc: @ Diretoria de Compras e Licitações



Responder



Responder a todos



Encaminhar



Seg, 29/05/2024 19:17

Prezado,

Segue resposta(s) da Unidade Gestora da Contratação (Diretoria de Redes e Bancos de Dados) ao pedido de esclarecimento apresentado:

1.2.1.10. O pagamento deverá ocorrer de forma mensal conforme a mensuração de unidades atendidas e período de prestação de serviço dentro do mês.

- *O pagamento mensal irá ser pró-rate a utilização do ativo em comodato no mês. Está correto nosso entendimento?*

RESPOSTA: Sim. Correto o entendimento.

1.2.2.20. A CONTRATADA não poderá exigir da CONTRATANTE qualquer compensação financeira em função da desativação de endereços e consequente devolução de equipamentos;

- *Neste processo de devolução, mesmo que o licenciamento e o equipamento estejam todos pagos pela contratada, não haverá por parte do MPMG uma compensação financeira. Está correto nosso entendimento?*

RESPOSTA: Sim. Correto o entendimento.

Solicito por gentileza que futuros pedidos de questionamentos sejam realizados por meio de campo próprio do Portal de Compras - MG ([Portal de ComprasMG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#)) a fim de que todos os demais licitantes tenham acesso às questões levantadas e respectivas respostas da Administração Pública.

Atenciosamente,



Liziane de Souza Trindade
Procuradora

Avenida Afonso Celso 1740, 8º andar
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-000 - Tel: (31) 39122-9130